PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº112, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº106, de 03 de setembro de 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de correção dos horários dos expedientes administrativos das Unidades Administrativas Escolares.

RESOLVE:

Art. 1°. O inciso XXIII do artigo 1º, da Portaria nº 106, de 03 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

XXIII – Unidades Administrativas escolares:

a) EMEB Alcebíades Quilice: das 06h00 as 16h30;
b) EMEB-P Prof. José Barreto Coelho: das 06h00 as 23h00;
c) EMEB Profa. Sílvia Helena Dias Soares: das 06h00 as 17h00;
d) EMEB Maria Belomo Zanetti: das 06h30 as 17h00;
e) EMEB Archibald Rehder: das 06h30 as 17h15;
f) EMEB Prof. José Manoel Luchesi: das 06h30 as 16h30;
g) EMEB Profa. Marta Paione Figueiredo Bueno: das 07h00 as 17h15;
h) EMEB Profa. Yvette Olyntho Rehder: das 06h30 as 17h00;
i) EMEB Profa. Lydia Pereira Lima Taliberti: das 06h00 as 17h00;
j) EMEB Madre Carmem Jesus Salles: das 06h00 as 16h15;

k) Anexo da EMEB Madre Carmem Jesus Salles: das 06h45 as 17h05;

l) EMEB Lúcia Seixas Pinto: das 05h30 as 17h00;

m) EMEB Profa. Alice Rezende Bernardes: das 06h30 as 17h30;

n) EMEB Profa. Dalva Yasbeck Bosco: das 06h30 as 17h15;

o) EMEB Profa. Genny Raymundo: das 07h00 as 17h00;

p) EMEB Profa. Ivone Gonçalves Canesqui: das 06h30 as 17h15;

q) EMEB Profa. Marietta Lacerda Figueiredo: das 06h30 as 17h00;

r) EMEB Prof. Washington Guedes Carneiro: das 06h00 as 17h00;

s) EMEB Profa. Hermelinda Vieira: das 06h30 as 17h00;

t) EMEB Profa. Guiomar Vasconcelos de Lima: das 06h00 as 16h30;

u) EMEB Prof. Carlindo Paroli: das 06h00 as 18h00;

v) EMEB Profa. Vera Sandoval Meirelles: das 06h10 as 18h00;

w) EMEB Dra. Ana Lúcia Pisani Souza: das 06h00 as 18h00;

x) EMEB Profa. Maria Helena Scardazzi Converso: das 06h00 as 17h00;

y) EMEB Dona Bebé Camargo: das 06h00 as 15h30;

z) EMEB Hortência Freire Machado: das 06h00 as 18h00.

§1º. Nas escolas de Educação Infantil, indicadas nas alíneas "c", "e", "g", "i", "k", "l", "m", "n", "p", "q" e "r", o horários de realização de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) ocorrerá às segundas-feiras entre 17h00 e 19h00 e, a realização de Trabalho Pedagógico Geral (HTPG) às primeiras quartas-feiras de cada mês, entre 17h00 e 18h40.

§2º. Nas escolas de Educação Infantil, indicadas nas alíneas "a", "d", "f", "h", "j", "o", "s" e "t, o horários de realização de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) ocorrerá às segundas-feiras entre 16h15 e 18h15 e, a realização de Trabalho Pedagógico Geral (HTPG) às primeiras quartas-feiras de cada mês, entre 16h15 e 17h55.

§3º. Nas escolas de Ensino Fundamental, indicadas nas alíneas "u", "v", "w", "x", "y" e "z", o horário de realização de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) ocorrerá às terças-feiras entre 17h30 e 19h30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal